



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



LEI N°: 3799/2020

AUTÓGRAFO N°: 3882/20

PROJETO DE LEI N°: 41 / 2020

NÚMERO DO PROTOCOLO: 0001393 / 2020

DATA: 02 / 10 / 2020

AUTOR: Prefeito

ASSUNTO: Dispõe Sobre Autorização Para Alterações Nos Anexos Do PPA – Plano Plurianual , LDO Lei De Diretrizes Orçamentárias E Abertura De Crédito Adicional Especial .

RECEBIDO EM SESSÃO DE: 05/10/2020

EMENDAS N°S: _____

VETO: sim: N°: _____

REGIME DE URGÊNCIA: sim PRAZO PARA A VOTAÇÃO: 18/11/2020

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: sim (REQUERIMENTO N° _____ / _____)

NÚMERO DE DISCUSSÕES: uma duas

QUORUM: 2/3 dos vereadores para:

Maioria absoluta dos vereadores para:

Maioria dos vereadores presentes para:

aprovação rejeição

aprovação rejeição

aprovação rejeição

OBSERVAÇÕES



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



Mairinque, 01 de outubro de 2020.

MENSAGEM Nº 41/2020

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 41/2020, que dispõe sobre autorização para alterações nos Anexos do PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abertura de Crédito Adicional Especial.

As alterações solicitadas referem-se a inclusão no Programa nº 0029 - Saúde, a atividade nº 2.390 - Atenção à saúde da população privada de liberdade.

O Crédito a ser autorizado visa atender despesas com custeio ao Fundo Municipal de Saúde advindos da adesão de realização de ações de atenção básica nas unidades prisionais através de assinatura de Termo de Compromisso.

Informamos, por oportuno, que referidas alterações foram objeto da Audiência Pública realizada no Paço Municipal, no dia 28 de setembro de 2020, conforme Ata e documentos anexos.

Pelo exposto, e dos justos objetivos a serem atingidos com a medida, solicitamos o apoio dessa nobre Edilidade, para apreciação e aprovação do presente Projeto, em regime de **URGÊNCIA**.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


OVIDIO ALEXANDRE AZZINI
Prefeito

Excelentíssimo Sr.
PASTOR KENNEDY MARQUES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MAIRINQUE/SP

11:49 02/10/2020 001393 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 41/2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕES NOS ANEXOS DO PPA-PLANO PLURIANUAL, LDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.-

OVIDIO ALEXANDRE AZZINI, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos mencionados nos artigos 1º que integram as Leis Municipais nº 3556 de 20/10/2017, PPA-PLANO PLURIANUAL e nº 3701 de 27/06/2019, LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, por conta da inclusão no Programa nº 0029-Saúde, a atividade nº 2.390 – Atenção à saúde da população privada de liberdade.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais), para atender as despesas com a Saúde da população privada de liberdade.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Atividade: 10.301.0029.2.390 – vínculo 02.300.42
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 –R\$ 252.000,00

TOTAL.....R\$ 252.000,00

Art. 3º O crédito aberto no artigo 2º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do convênio com a Secretaria Estadual de Saúde.

Excesso de Arrecadação.....R\$ 252.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 01 de outubro de 2020.


OVIDIO ALEXANDRE AZZINI
Prefeito

C Ó P I A



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



EDITAL Nº 15/2020

CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.-

OVIDIO ALEXANDRE AZZINI, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Torna público para conhecimento dos interessados que:

A Prefeitura Municipal de Mairinque, através da Secretaria Municipal de Finanças, realizará Audiência Pública, para apresentar a Receita e a Despesa da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2021, no Paço Municipal de Mairinque (Sala de Licitações), sito a Avenida Lamartine Navarro nº 514 - Centro, nos dias 28 e 29 de setembro de 2020, segunda e terça-feira, às 14h00.

Em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e a necessidade de permanentes cuidados para evitar a contaminação indiscriminada de pessoas, todos os presentes deverão estar usando máscara de proteção da boca e nariz, conforme regras e cuidados estabelecidos pelo Decreto nº 6.672, de 23 de abril de 2020.

Para conhecimento de todos, fazemos esta publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 10 de setembro de 2020.


OVIDIO ALEXANDRE AZZINI
Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 10/09/2020.


LAVÉRIO RUSSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE INCLUSÃO DE NOVAS AÇÕES NO PPA/LDO/LOA, REALIZADA AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, NO PAÇO MUNICIPAL DE MAIRINQUE NA SALA DE LICITAÇÕES, ÀS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, CONTANDO COM A PRESENÇA DE SERVIDORES MUNICIPAIS DO EXECUTIVO, OS QUAIS ATENDERAM AO CONVITE REALIZADO ATRAVÉS DA IMPRENSA, E CONFORME LISTA DE PRESENÇA EM ANEXO. APRESENTAÇÃO FICOU A CARGO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO SR. RICARDO ALEXANDRE I. CARDOSO, QUE INICIOU INFORMANDO QUE A REFERIDA AUDIÊNCIA É UM DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE QUATRO DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NORMAS ESTABELECIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. DANDO PROSSEGUIMENTO A AUDIÊNCIA FOI APRESENTADO QUADRO DA INCLUSÃO DAS AÇÕES: Nº 1.141- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA NOBERTO DA SILVA E RECAPÊ NA RUA DURVAL MARTINS MUYLIAERT, Nº 2.390-ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE. COLOCOU A PALAVRA LIVRE E NÃO HOUE MANIFESTAÇÕES. LOGO APÓS ENCERROU AUDIÊNCIA PÚBLICA AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS QUE ALI COMPARECERAM. NADA MAIS HAVENDO SER DISCUTIDO FOI POR MIM RICARDO ALEXANDRE I. CARDOSO LAVRADA A PRÉSENTE ATA, MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

RICARDO ALEXANDRE I. CARDOSO
Diretor do Departamento de Orçamento



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



Memorando nº 296/2020

Mairinque, 09 de Setembro de 2020.

DE:- Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Secretaria Municipal Finanças

ASSUNTO: Abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria de Saúde.

Solicitamos informar sobre a requisição feita através do memorando nº 238/20 em 18/07/20 para abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria de Saúde, pois recebemos hoje, 09/09/20, e-mail do Governo do Estado de São Paulo informando que o repasse será realizado em setembro de 2.020 retroativo a data de publicação da Resolução SS 97 de 01/07/20.

Já realizamos cotação de preços para contratação da equipe que atuará na Penitenciária de Mairinque, conforme Anexo II da Deliberação CIB nº 62/2012, e estamos aguardando apenas a ficha no orçamento para dar início a licitação.

Segue anexo e-mail da Secretaria de Estado da Saúde, do memorando anterior solicitando abertura de crédito e da resolução referente ao repasse dos recursos.

Atenciosamente,


Maria Hozana Marcelino da Silva
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8844
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



Memorando nº 238/2020

Mairinque, 18 de julho de 2020.

DE:- Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Secretaria Municipal Finanças

ASSUNTO: Abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria de Saúde.

Tendo em vista a deliberação CIB - 62 de 6-9-2012 que trata das diretrizes bipartite de orientação para o estabelecimento de parcerias Estado/Município voltadas à Atenção à Saúde da População Privada de Liberdade, e o Termo de Compromisso Saúde Prisional assinado pela Prefeitura de Mairinque com o Governo do Estado para realizações de ações de atenção básica nas unidades prisionais, solicitamos a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria de Saúde para atender as despesas.

Informamos ainda que já foi publicada na imprensa oficial do Estado de São Paulo a Resolução SS-97, de 01-07-2020, que estabelece o repasse anual de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Mairinque para execução termo de compromisso.

O valor a ser recebido pelo município de Mairinque do Governo do Estado de São Paulo é de R\$ 63.000,00 mensal - R\$ 756.000,00 anual, para contratação de 02 equipes de acordo com termo de compromisso assinado.

Solicitamos que os recursos sejam alocados na natureza da despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Atenciosamente,


Maria Hozana Marcelino da Silva
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Departamento de Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA: Trata-se o projeto de lei para abertura de crédito especial para atender despesas com custeio ao Fundo Municipal de Saúde advindos da adesão de realização de ações de atenção básica nas unidades prisionais através da assinatura do Termo de Compromisso.

Será repassado pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde o valor mensal de R\$ 63.000,00 (Anual de R\$ 756.000,00) para atender à Deliberação CIB 62/2012 que estabelece diretrizes para a atenção à saúde da população Privada de Liberdade.

O objeto será a contratação de 02 equipes de saúde compostas cada equipe de: 01 médico com carga horária de 20 horas semanais, 01 enfermeiro com carga horária de 30 horas semanais, 01 cirurgião dentista com carga horária de 20 horas semanais e 02 técnicos de enfermagem com carga horária de 30 horas semanais, sendo que uma equipe atuará no período matutino e a outra no período vespertino.

Segue anexa publicação na imprensa Oficial do Estado da Resolução SS-97, de 1-7-2020 que dispõe sobre a transferência direta e regular dos recursos com a indicação do Município de Mairinque, sendo cadastrada a Penitenciária de Mairinque, cód. IBGE 9283641 com população prisional de 1.847 detentos.

Com o repasse mencionado caberá a Prefeitura de Mairinque a contratação das 02 equipes mencionadas.

Segue também cópia da Deliberação CIB 62/2012, Anexo II – Termo de compromisso e Anexo III – Ações a serem desenvolvidas.

Atenciosamente,


Maria Hozana Marcelino da Silva
Secretária de Saúde

Diário Oficial

Poder Executivo

Estado de São Paulo

Seção I



Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 130 - DOE - 02/07/20 - seção 1 - p.28

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS-97, de 1-7-2020

Estabelece a transferência, mediante adesão municipal, de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referente a ações de Atenção Básica à População Privada de Liberdade e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- O Decreto Estadual 53.019, de 20-05-2008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros, de forma direta e regular, do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de Saúde realizados no âmbito da Atenção Básica;

- Parecer GPG 01/2012, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

- A Resolução SS-55, de 21-05-2008, que estabelece as condições para efetivar esta modalidade de transferência de recursos financeiros;

- A Deliberação CIB 62/2012 que estabelece diretrizes para a atenção à saúde da população Privada de Liberdade;

Resolve:

Artigo 1º - Estabelecer o repasse anual de recursos financeiros de custeio aos Fundos Municipais de Saúde para os municípios que aderirem à proposta de realizar ações de atenção básica nas unidades prisionais através da assinatura do Termo de Compromisso (anexo II da Deliberação CIB 62/2012).

Parágrafo 1º - O critério de inclusão dos municípios para esta forma de repasse é atribuição da Secretaria de Administração Penitenciária;

Parágrafo 2º - Os valores apresentados no Anexo, que fica fazendo parte integrante desta resolução, deverão ser utilizados pelo município conforme descrito no Termo de Compromisso, em conformidade com a Deliberação CIB 62/2012;

Artigo 2º - O repasse de recursos financeiros a que se reporta o "caput" do artigo anterior fica condicionado às diretrizes contidas na Resolução SS-55, de 21-05-2008.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo

(a que se reporta a Resolução SS-97, de 01-07-2020.)

Relação de Município que aderiu às diretrizes propostas pela

Deliberação CIB 62/2012

Valores para repasse:

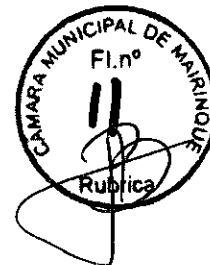
IBGE	Município	Unidade Prisional	População Prisional	Valor Mensal	Valor Anual
0044601	Caiuá	Penitenciária de Caiuá	901	R\$ 31.500	R\$ 378.000
9289641	Maringá	Penitenciária de Maringá	1847	R\$ 69.000	R\$ 756.000



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 41 / 2020

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Vetos.*

§ 1º *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2º *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 5 de outubro de 2020.

Expediente da 132ª sessão ordinária da 14ª Legislatura



Vereador Pastor Kennedy Marques
Presidente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

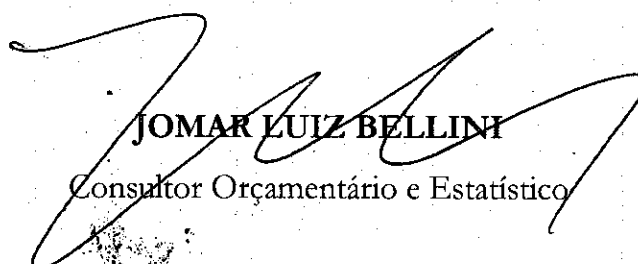


Em análise ao envio do Projeto de Lei nº 40, de 01 de outubro de 2020, enviado pelo Chefe do Executivo local, que dispõe sobre autorização para alterações nos anexos do PPA-Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e, a abertura de crédito adicional especial, com a inclusão da atividade o programa 2.390, visando a atenção à saúde da população privada de liberdade, temos a dizer que o mesmo preenche os requisitos necessários ao seu recebimento e deliberação favorável em Plenário.

Os recursos para a abertura do crédito especial terá como fonte o repasse pelo Governo Estadual, por intermédio da Secretaria da Saúde, no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)

Diante do exposto, tem-se que o presente projeto atende aos requisitos orçamentários, financeiros e econômicos, constantes na legislação pertinente.

Mairinque, 05 de outubro de 2020.


JOMAR LUIZ BELLINI
Consultor Orçamentário e Estatístico



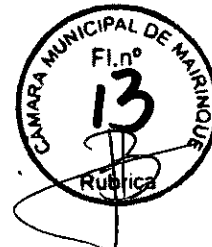
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

PRIMEIRA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 41/2020

VEREADOR	APROVO	REJEITO
PASTOR KENNEDY MARQUES		
RODRIGÁS		
KIOSHI HIRAKAWA		
DIZÃO		
TÚLIO CAMARGO		
PROFESSOR GIOVANI		
RAFAEL DA HÍPICA		
BIULA		
ABNER SEGURA		
BRUNO TAM		
ANDRÉ DO BAR		
PAULO MARROM		
ZÉ DA VACA		
RESULTADO	▶	

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos

Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis

Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____

Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 05 de outubro de 2020;

Ordem do Dia da 81ª Sessão Extraordinária da 14ª Legislatura

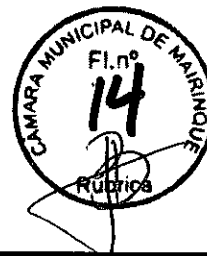
Vereador Pastor Kennedy Marques
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

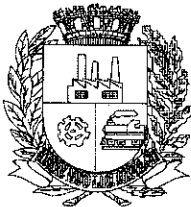
SEGUNDA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 41/2020

VEREADOR	APROVO	REJEITO
PASTOR KENNEDY MARQUES		
RODRIGÁS		
KIOSHI HIRAKAWA		
DIZÃO		
TÚLIO CAMARGO		
PROFESSOR GIOVANI		
RAFAEL DA HÍPICA		
BIULA		
ABNER SEGURA		
BRUNO TAM		
ANDRÉ DO BAR		
PAULO MARROM		
ZÉ DA VACA		
RESULTADO ▶		

RESULTADO DA VOTAÇÃO	
<input checked="" type="radio"/> Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos	
<input type="radio"/> Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis	
<input type="radio"/> Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)	
<input type="radio"/> Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____	
<input type="radio"/> Prejudicada a discussão. Motivo: _____	

Mairinque, 05 de outubro de 2020;
Ordem do Dia da 82ª Sessão Extraordinária da 14ª Legislatura

Vereador Pastor Kennedy Marques
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4630
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

AUTÓGRAFO Nº 3882 / 2020



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕES NOS ANEXOS DO PPA-PLANO PLURIANUAL, LDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.-

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o Projeto de Lei nº 41/2020, de autoria do Executivo, a saber:

Art. 1º Ficam alterados os anexos mencionados nos artigos 1º que integram as Leis Municipais nº 3556 de 20/10/2017, PPA-PLANO PLURIANUAL e nº 3701 de 27/06/2019, LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, por conta da inclusão no Programa nº 0029-Saúde, a atividade nº 2.390 – Atenção à saúde da população privada de liberdade.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais), para atender as despesas com a Saúde da população privada de liberdade.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Atividade: 10.301.0029.2.390 – vínculo 02.300.42
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 –R\$ 252.000,00

TOTAL.....R\$ 252.000,00

Art. 3º O crédito aberto no artigo 2º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do convênio com a Secretaria Estadual de Saúde.

Excesso de Arrecadação.....R\$ 252.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mairinque em 6 de outubro de 2020.

VEREADOR PASTOR KENNEDY MARQUES

Presidente



CÓPIA
Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



LEI Nº 3.799 / 2020

(Proj. Lei nº 41/2020, de 01/10/2020 – Autógrafo nº 3882/2020, de 06/10/2020)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕES NOS ANEXOS DO PPA-PLANO PLURIANUAL, LDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.-

OVIDIO ALEXANDRE AZZINI, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos mencionados nos artigos 1º que integram as Leis Municipais nº 3556 de 20/10/2017, PPA-PLANO PLURIANUAL e nº 3701 de 27/06/2019, LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, por conta da inclusão no Programa nº 0029-Saúde, a atividade nº 2.390 – Atenção à saúde da população privada de liberdade.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais), para atender as despesas com a Saúde da população privada de liberdade.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Atividade: 10.301.0029.2.390 – vínculo 02.300.42
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 –R\$ 252.000,00

TOTAL.....R\$ 252.000,00

Art. 3º O crédito aberto no artigo 2º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do convênio com a Secretaria Estadual de Saúde.

Excesso de Arrecadação.....R\$ 252.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 07 de outubro de 2020.

OVIDIO ALEXANDRE AZZINI
Prefeito

LAVÉRIO RUSSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 07/10/2020

ROGÉRIO FERNANDO VIEIRA MANÃO
Secretário Municipal de Governo